



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Casa João Hilário Pereira de Lira

CNPJ: 11.488.202/0001-40.

RESOLUÇÃO Nº 154/2002

EMENTA: Modifica o Art. 57, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 30, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º- O inciso II, do Art. 57, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, Resolução nº 121/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Ordinárias, as realizadas as terças e quintas-feiras, com início às quatorze horas (14:00) horas, com trinta minutos de tolerância”;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 2002.

Ver. HILTON LIRA
Presidente